

**PORTARIA Nº 003/2021**

***“Constitui Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA”.***

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, composta por Bruna Greice da Silva Assing, Cláudia Regina Pinto e Carlos Renato Simões Avelar para, sob a presidência do primeiro, processar, analisar e julgar os procedimentos licitatórios.

**Parágrafo Único** – A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente deverá apresentar o resultado do julgamento das propostas ao(à) Diretor(a) Presidente do IPREV PBA, que examinará, homologará e adjudicará, bem como, poderá revogar e/ou anular o julgamento de acordo com interesse público ou falha processual mediante circunstanciada justificativa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba/MG, 02 de fevereiro de 2021.

***Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo***

*Diretora Presidente do IPREV PBA*